

Carta Definitiva de Propriedade de um lote de terras,
com a área de 1.819 hectares, situado no lugar denominado
"Jacinto" no município de Curitiba, confido pelo Estado,
ao Senhor Alvaro Afonso da Silva, Governador do Estado de
São Paulo, faz saber, ao que o presente vem, que havendo o D. E. S.
por despacho de 19/9/53, concedido a título de venda, ao Senhor Alvaro
Afonso da Silva, brasileiro, casado, agricultor, o lote de terras no lugar
denominado "Jacinto" no município de Curitiba, cujo processo de
uma medição e demarcação foi realizado de conformidade com
as normas estabelecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de
1913, bem como efetuado o pagamento da quantia de R\$ 48.411
correspondente ao valor total da área medida de 1.819 hectares,
taxa de colonização, taxa de esterificação, taxa adicional, como prova
o conhecimento sob número 2.115/53, 1.352/53 expedido pela Realidade
de Rendas desta Capital, puto ao autor resolver mandar passar-lhe no
termo do art. 107, da lei acima referida, e em substituição ao título
provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade do men-
cionado lote, o qual tem a configuração de um polígono irregular
e a superfície de 1.819 hectares, achando-se os respectivos marcos co-
locados. O m. p. I acha-se fixado em comum com terras do Senhor, e
terras de São de Andrade Freitas, com o mesmo magnético de
90°00'E, e a distância de 5.490 metros; do m. p. II acha-se fixado
em comum com terras do Senhor, e terras de José Maria Ribeiro
de Saiva, o m. p. II acha-se fixado em comum com terras do Senhor
do Senhor, e terras de São de Andrade Freitas, com o mesmo
magnético de 90°00'E, e a distância de 5.490 metros; o m. p. III acha-
se fixado em comum com terras de São de Andrade Freitas,
e terras de Sérgio Alves da Costa, com o mesmo magnético de
0°00'W, e a distância de 2.850 metros; o m. p. IV acha-se fixado em
comum com terras de Sérgio Alves da Costa, terras de Gonzalo An-
tonio Aguiar, e terras de José Maria Ribeiro de Saiva, com o
mesmo magnético de 90°00'W, e a distância de 5.500 metros. O
m. p. V ao m. p. I, o mesmo magnético e de 0°00'E, e a distância
de 2.860 metros, como tudo consta do memorial e planta que
ficam arquivados no D. E. S. e passado no D. E. S. em Curitiba,
28 de abril de 1965. 75ª da República. Eu, Alípio Curitiba,
Diretor do D. E. S. o p. g. em nome do Sr. Fernando Correa da Costa, Otávio
Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha a cópia da planta.
Acha-se colado R\$ 500,00 em estampilhas estaduais. Seção
de Terras, em Curitiba 15 de maio de 1965.

Carvalho Meier

Carta Definitiva de Propriedade de um lote de terras, com a área
de 567 hectares, situado no lugar denominado "Quemero", no municí-
pio da Capital, confido pelo Estado, ao Senhor Joaquim Pereira da
Silva. O Governador do Estado de São Paulo, faz saber, ao que o presente
vem, que havendo o D. E. S. por despacho de 13/1/54, concedido a título de
venda, ao Senhor Joaquim Pereira da Silva, brasileiro, casado, o lote de terras no
lugar denominado "Quemero" no município da Capital, cujo processo de uma
medição e demarcação foi realizado de conformidade com as normas estabe-
lecidas pela lei número 336, de 6 de dezembro de 1913, bem como efetuado
o pagamento da quantia de R\$ 67.314 correspondente ao valor total da área
medida de 567 hectares, taxa de colonização, taxa de esterificação, taxa
adicional, como prova o conhecimento sob número 2.402/54, 3.154/53,
1042/53, expedido pela Realidade de Rendas desta Capital, puto ao autor,
resolver mandar passar-lhe no termo do artigo 107, da lei acima refe-
rida, e em substituição ao título provisório expedido, o presente título defi-
nitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a configuração
de um polígono irregular e a sup. de 567 hectares, achando-se os res-
pectivos marcos colocados: o m. p. I está limitando com o lote de Armando
Bartoluzo e de Virgínia Turquino; o m. p. II está situado a 3.000 metros
do m. p. I, com os mesmos magnéticos de 90°00'NE, confinando com os lotes
de Virgínia Turquino, em comum com marco de José de Souza e outros;
o m. p. III está situado a 2.000 metros do m. p. II, com o mesmo magnético
de 19°00'SW, confinando com o lote de José de Souza, em comum com
o marco de Jerônimo Garcia Martini; o m. p. IV está situado a 2.000 e
2.000 metros do m. p. III e do m. p. I respectivamente, com os mesmos mag-
néticos de 90°00'SW e 19°00'SW confinando com o lote de Jerônimo
Garcia e de André Garcia Martini; como tudo consta do memo-
rial e planta que ficam arquivados no D. E. S. e passado
no D. E. S. em Curitiba 28 de abril de 1965. 75ª da República.
Eu, Alípio Curitiba, Diretor do D. E. S. o p. g. em nome do Sr. Fernando
Correa da Costa, Otávio Augusto Lobo Barbosa Carneiro. Acompanha
a respectiva cópia da planta. Acha-se colado R\$ 800,00 em
estampilhas estaduais. Seção de Terras, em Curitiba 14 de maio 1965.

Carvalho Meier

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0124 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0124_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: 4277A8A847553DBC37EE29A3A0FA017424FD8E83B8DD8F6A5E0BBD678E1C6093

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:52

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:11:35

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:52



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:11:35